



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 09/2023



PROCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000412/2023  
15/02/2023 - 15:23:59

SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 09/2023

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 147/2022, proveniente do processo administrativo nº 034735/2019 – Tomada de Preços nº 004/2021, que visa a “contratação de empresa para de engenharia para construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **R. L. Manhães Construções Eireli - Me**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 91/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO  
Portaria/SEMOBH/Nº 09/2023

Presidente Kennedy-ES; 15 de fevereiro de 2023

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, De:09/05/2019.  
Data: 15/02/2023  
Servidor(a):  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Publicado na forma do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em 15/02/2023  
Servidor: